



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se a Comissão de Licitações designada pela portaria nº 030/2022, sob a presidência de Taline Rex Zuchi, estando presentes os membros Márcia Fachinelli Debiasi e Germano Baldasso, para a abertura dos envelopes de habilitação e proposta financeira relativos à licitação Modalidade Tomada de Preços nº 012/2022. Protocolaram seus envelopes de habilitação e proposta financeira as empresas **MK CONSTRUÇÃO EIRELI** e **ASM CONSTRUTORA LTDA**, sob os nºs 092 e 093/2022, respectivamente. Dando início aos trabalhos, a presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. A presidente, em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes de nº 01 - Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame, os quais foram rubricados por todos. Ambas as empresas apresentaram declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Para análise dos balanços e índices econômico-financeiros, foi solicitado o auxílio do servidor contador, Sr. Cláudio Luiz Pozzebon. Da análise da documentação apresentada, a Comissão verificou que a empresa **ASM CONSTRUTORA LTDA** não atendeu ao item 06.01.01, alínea *m* do Edital, pois os dados cadastrais constantes na Certidão de Registro da empresa no CREA não estavam conforme o Contrato Social em vigor, especificamente no que se refere ao capital social e ao endereço da empresa. Conforme descrito na própria certidão: *"A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro"*. Desta forma, a Comissão delibera em inabilitar a empresa **ASM CONSTRUTORA LTDA**. Quanto a documentação apresentada pela empresa **MK CONSTRUÇÃO EIRELI**, a Comissão verificou que estavam de acordo com as exigências do Edital, deliberando em habilitar a referida empresa. Abre-se prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis quanto a esta fase. Os envelopes de propostas financeiras foram colocados em um envelope maior, o qual foi lacrado e depositado no cofre da Prefeitura Municipal. Decorrido o prazo recursal, em não havendo a interposição de recurso, fica marcada para o dia quatro de outubro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, a sessão pública de abertura da proposta financeira da empresa habilitada. As empresas não presentes terão ciência desta ata via e-mail. Nada mais havendo, a presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.

Taline Rex Zuchi, Márcia F. Fachinelli, Germano Baldasso